



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
EM: 06/07/2020

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**LEI Nº 1.833**, de 06 de Julho de 2020.

Autoria: Vereador Saulo Fernandes dos Santos

**Dispõe sobre a instituição da semana da segurança pública na rede de ensino público municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana da Segurança Pública” na rede municipal pública de ensino, que será comemorada na terceira semana do mês de abril, coincidindo com o dia nacional da segurança pública, o qual é comemorado no dia 21 de abril.

**Art. 2º** Os objetivos desta semana são:

I – orientar as crianças através de seminários e eventos de discussão sobre o tema;

II – difundir informações de forma clara e simplificada acerca do papel dos profissionais que atuam na segurança pública;

III – desenvolver nas crianças o respeito para com esses profissionais.

**Art. 3º** Nesta semana poderá também ocorrer homenagens a estes profissionais que atuam na defesa da ordem civil.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal poderá contar com a colaboração de entidades policiais, judiciais e educacionais, bem como buscar recursos junto à iniciativa privada ou órgãos governamentais para a realização da programação da “Semana da Segurança Pública”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 06 de julho de 2020.

  
**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Chefia de  
Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GUARABIRA**

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20  
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br